



Casa dos Conselhos Municipais
Rua Coronel Pires, nº826 - Centro
Irati-PR – CEP: 84500-059
Telefone: 42-3132-6211
E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

1 **ATA Nº 07/2021.** Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e
2 vinte e um realizou-se por meio da plataforma Google Meet a reunião ordinária
3 com os membros do Conselho Municipal de Educação. A reunião teve início com
4 a presidente Jussara Ivanski Ruppel apresentando a pauta para este momento.
5 Dando continuidade, a presidente apresentou as novas conselheiras Rosângela
6 Likes, representante do Sindicato dos Servidores Municipais e Sonia Teresinha
7 Piekarski Zanlorensi, representante do Conselho de Acompanhamento e
8 Controle Social do FUNDEB. A professora Adriane falou que o grupo de estudos
9 tem analisado questões pertinentes aos recursos financeiros, já que
10 provavelmente a gratificação dos coordenadores irá até o mês de outubro.
11 Jussara explicou que o jurídico respondeu formalmente sobre a situação do corte
12 de gratificação dos coordenadores, justificando que se trata de duas ratificações
13 (turno suplementar e gratificação por função) o que o tribunal de contas não
14 permite. A professora Adriane acrescentou que turno suplementar é carga
15 horária trabalhada, não configura gratificação. Portanto, é necessário esclarecer
16 estes termos. Nesta oportunidade, foi solicitado à conselheira Sônia,
17 representante do FUNDEB, que traga esclarecimentos sobre a verba de
18 R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para pagamento de
19 funcionários da Educação. A presidente mencionou o recebimento do
20 requerimento de professores solicitando uma resposta em relação à escolha de
21 coordenadores de CMEI's por pares, visto que é previsto no Plano de Cargos e
22 Salários, Art. 35/19. O documento já havia sido enviado para a Secretaria
23 Municipal de Educação. Decidiu-se encaminhar um ofício para a Secretaria
24 Municipal de Educação formalizando a ação do Conselho diante do
25 requerimento. O conselheiro Rafael observou que, se está na lei, é necessário
26 que se cumpra. A conselheira Dione disse que seria viável esperar o estudo do
27 Plano ser concluído para então fazer a escolha. A professora Adriane disse que
28 o estudo não é impedimento para o cumprimento de lei, concordaram a
29 Conselheira Rosangela e Cebilla. A conselheira Ariane levantou a questão que
30 diferencia a escolha de coordenadoras de Cmei's e de diretoras. A eleição de
31 diretoras tem uma lei própria que prevê cada ação, não se baseia apenas no
32 Plano de Cargos e Salários, diferente da escolha das coordenadoras dos Cmei's
33 que não dispõe desse meio. O conselheiro Rafael disse que o não cumprimento
34 da Lei é prevaricação, portanto é fundamental que o Conselho se posicione. A
35 presidente concordou, comprometendo-se em enviar um ofício para a Secretaria
36 Municipal de Educação pedindo um posicionamento a respeito do assunto. A



Casa dos Conselhos Municipais
Rua Coronel Pires, nº826 - Centro
Irati-PR – CEP: 84500-059
Telefone: 42-3132-6211
E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

37 presidente também se comprometeu em enviar um ofício para o jurídico,
38 buscando uma resposta sobre o corte de gratificação das coordenadoras. A
39 conselheira Deise justificou sua saída do grupo de estudo, que foi devido a
40 problemas de saúde. Sem mais, foi encerrada a reunião, e eu, Deise Zene redigi
41 a presente ata, e assinei junto com a presidente.